



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
MONTES ALTOS - FMS

CNPJ: 11.753.150/0001-92

Nota de Empenho

| Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR | | Nº Processo: 360/2025 | | Exercício: 2025 | | Nº Empenho: 2025.6156002 | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------|---|-----------------------------------|---|-----------|-------|------|-------------------------------------|--|---|--|-----------|--------|--|-----------|---|--|
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | Data de emissão 05/06/2025 | | | | | | | | | | | | | |
| Função: 10 | Subfunção: 301 | Programa: 1004 | Tipo - Seq.: 2-033 | Ação: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subação: | Descrição: | | | | SIOPS: Base ASPS | Natureza Desp: <input checked="" type="checkbox"/> 3.3.90.30.36.02 | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1.1.1.09.00.00.00.0000 - material odontológico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Credor: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CNPJ/CPF: 34.626.067/0001-58 | | E-mail: | | | Importância: 10.001,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 | | | Bairro: SANTA RITA | | | Telefone: (99) 9125-2775 | | | | | | | | | | | | | |
| Cidade: IMPERATRIZ | | | Cep: 65919-010 | UF: MA | Tipo do Empenho: 1 - Ordinário | | | | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO: Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Sec. de Saúde Montes Altos, conforme Dispensa de Licitação nº 032/2025 e Termo de Contrato nº 001/2025 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Domicílio Bancário (Principal) | Tipo: | | Banco | | Agência | Conta | Varição | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Modalidade Licitação: Outros/Não se Aplica | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Responsável pela contabilidade: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>Grupo/Fonte</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>1500</td><td>Recursos não Vinculados de Impostos</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS</td><td>10.001,00</td></tr><tr><td colspan="2">Total:</td><td>10.001,00</td></tr></tbody></table> | | | | | | Grupo/Fonte | Descrição | Valor | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS | | 10.001,00 | Total: | | 10.001,00 |  GILSON NUNES LIMA CONTADOR/CRC-12078 - MA | |
| Grupo/Fonte | Descrição | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS | | 10.001,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: | | 10.001,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Ordenador da despesa: | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | |  ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO ***.589.263-** Ordenador da Despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de Desembolso: | | | | | | Controle interno: | | | | | | | | | | | | | |
| Jan. | R\$ 0,00 | Fev. | R\$ 0,00 | Mar. | R\$ 0,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Abr. | R\$ 0,00 | Mai. | R\$ 0,00 | Jun. | R\$ 10.001,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Jul. | R\$ 0,00 | Ago. | R\$ 0,00 | Set. | R\$ 0,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| Out. | R\$ 0,00 | Nov. | R\$ 0,00 | Dez. | R\$ 0,00 | | | | | | | | | | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
MONTES ALTOS - FMS

Liquidação de Empenho

CNPJ: 11.753.150/0001-92 Nº Empenho: 2025.6156002 Nº Processo: 360/2025 Data emissão NE: 05/06/2025 Exercício: 2025 Nº Liquidação: 2025.6163001

Dados do Empenho

| | | | | | |
|---|------------|-----------|--|--|--------------------------------|
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | Data Liquidação: 12/06/2025 |
| Função: | Subfunção: | Programa: | Tipo - Seq.: | Ação: | |
| 10 | 301 | 1004 | 2 - 033 | Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | | | Subelemento (STN): 10 - Material Odontológico | | |
| Subação: - | | | Tipo do Empenho: 1 - Ordinário | Importância: 10.001,00 | |

| | | | | | |
|---|--|-----------------------|---------------------------------|-----------|--|
| Credor: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | CNPJ/CPF: 34.626.067/0001-58 | | |
| Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 | | Cidade: IMPERATRIZ | Cep: 65919-010 | UF: MA | |

Dados da Liquidação

| | | | | | |
|---|--|--|---------------------------------|--|--|
| Credor: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | CNPJ/CPF: 34.626.067/0001-58 | | |
| Conta Contábil: 2.1.3.1.1.01.01.00.00.0000 - fornecedores não parcelados a pagar | | | | | |

DESCRIÇÃO:
Liquidação de Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Sec. de Saúde Montes Altos, conforme Dispensa de Licitação nº 032/2025 e Termo de Contrato nº 001/2025

| | | | | | |
|--------------------------------|------|-------|---------|-------|---------|
| Domicílio Bancário (Principal) | Tipo | Banco | Agência | Conta | Varição |
| | | | | | |

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Movimentação: Inclusão | Tipo: Liquidação Total | Data: 12/06/2025 | Valor Liquidado: 10.001,00 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------------------|

| | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|--|--|--|
| Tipo da liquidação: 00 - NF. (Mercadoria/Serviços) | | Retenções, Descontos e Vantagens: | | | |
| Dados do documento: | Tipo: 02-Nota Fiscal Eletrônica - Estadual (NF-e) (*Chave de Acesso) | | | | |
| Data emissão | Nº Doc.: 10/06/2025 070 | | | | |
| Fonte de Recursos: | | | | | |
| Grupo/Código | Descrição | | | | |
| 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| NFe: Chave Validação: | | | | | |
| Site Validação: | | | | | |

| |
|-------------------------------|
| Saldo Liquidado: 10.001,00 |
|-------------------------------|

Certificado: Certificamos para fins de Direito que os materiais descritos foram entregues e por nós aceitos em perfeitas condições.

| | |
|---|---|
| Liquidante: ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO Liquidante da Liquidação | Atestador: CICERO DOS SANTOS CIRQUEIRA NETO Atestador da Liquidação |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Responsável pela contabilidade: GILSON NUNES LIMA CONTADOR/CRC-12078 - MA | Ordenador da despesa: ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO ***.589.263-** Ordenador da Despesa |
|---|---|



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
MONTES ALTOS - FMS

CNPJ: 11.753.150/0001-92

Ordem de Pagamento

| | | | | | | | | | |
|--|------------|--|--------------|---|-------|----------------------------------|--------------|--------------------------------|--|
| Tipo: 04- DESPESAS A PAGAR (Pagamento) | | Nº. Processo: 360/2025 | | Exercício: 2025 | | Nº Empenho: 2025.6156002 | | Nº da Op.: 2025.6163001 | |
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | Data de inscrição: 05/06/2025 | | Data de emissão: 12/06/2025 | |
| Função: | Subfunção: | Programa: | Seq.Tipo: | Ação: | | | | | |
| 10 | 301 | 1004 | 2-033 | Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo | | | | Subação: | | Descrição: | | | |
| Subelemento (STN): 10-MATERIAL ODONTOLÓGICO | | | | Subelemento (TC): - | | | | | |
| Credor: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | | | Controle interno: | | | |
| CNPJ/CPF: 34.626.067/0001-58 | | Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 | | | | | | | |
| Cidade: IMPERATRIZ | | Cep: 65919-010 | | UF: MA | | | | | |
| DESCRIÇÃO: Proveniente de Fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Sec. de Saúde Montes Altos, conforme Dispensa de Licitação nº 032/2025 e Termo de Contrato nº 001/2025 | | | | | | | | | |
| Nº Documentos: | | Movimentação da OP (Eventos): | | | | Valor Bruto da OP | | 10.001,00 | |
| Nº Liquidação: 2025.6163001 | | | | | | | | | |
| Dados do documento: Tipo: 02-Cupom Fiscal | | | | | | | | | |
| Data emissão Nº Doc.: 10/06/2025 070 | | | | | | | | | |
| Movimentação do Crédito Valor do Crédito: 10.001,00 Saldo Anterior: 10.001,00 Despesa desta O.P.: 10.001,00 | | | | | | | | | |
| Saldo Atual: | | 0,00 | | | | Líquido : | | 10.001,00 | |
| Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.001,00 | | | | | | | | | |
| Valor Líquido a Pagar: 10.001,00 (dez mil e um reais) | | | | | | | | | |
| Montes Altos - Fms em 12 de junho de 2025 | | | | | | | | | |
| Débitos | | | | | | | | | |
| Banco/Conta | Conta | Verba Vinculo | Nº Documento | Valor Banco/Conta | Conta | Verba Vinculo | Nº Documento | Valor | |
| BANCO DO BRASIL S/A | 81.341-9 | EMENDA PARLAM 1/Transfere | | 10.001,00 | | | | | |
| Crédito: Tipo: | | Banco: - | | Agência: | | Conta: | | Variação: | |
| Secretário: FABIO GOMES DE SOUSA Secretário | | Pague-se: ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO *** 589.263-*** Ordenador da Despesa | | Responsável pela contabilidade: GILSON NUNES LIMA CONTADOR/CRC-12078 - MA | | | | | |

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.02.10
3280803280 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: EMENDA PARLAMENTAR

AGENCIA: 3280-8 CONTA: 81.341-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : EMENDA PARLAMENTAR

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3611-0 - IMPERATRIZ

CONTA: 13.005.392-6

FAVORECIDO: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.626.067/0001-58

VALOR: R\$ 10.001,00

DEBITO EM: 12/06/2025

=====

DOCUMENTO: 061202

AUTENTICACAO SISBB: E.28C.A4D.78C.5BE.6F2



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

Processo de Compras Nº 2025.0605.3.114751

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Finalidade: Parecer opinativo referente a(o) fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

I - Dos Fatos

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, o processo de compras supracitado, solicitando a análise e parecer opinativo. O processo chegou devidamente instruído conforme documentos abaixo relacionados:

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTADOS / ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| Nota fiscal com o devido atesto do recebimento do bem ou prestação de serviços e DANFE validado | | |
| Ordem de Fornecimento / Serviço | | |
| Nota de Empenho | | |
| Termo de Recebimento (Provisório ou Definitivo) | | |
| Regularidade Fiscal (condições estabelecidas no contrato) | | |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | | |
| Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | | |
| CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) | | |
| CND (Tributos Negativa de Débitos Estaduais) | | |
| CNDA (Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual) | | |
| CND - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa | | |

NÃO HÁ

CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados do processo de compras/ serviços, conclui-se, o referido processo se encontra regular, DEFERIDA a liberação do pagamento do objeto deste parecer, conforme Contrato nº 001/2025, Nota Fiscal nº 000000070, no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. Este é o parecer.

Montes Altos (MA) 12 de junho de 2025

Fábio Lucas Oliveira Gomes
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2025.0605.3.114751
CONTRATO Nº 001/2025

À

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 34.626.067/0001-58

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, Cep: 65.919-010, IMPERATRIZ - MA

Telefone: (99) 9125-2775

E-mail: GEAN_ODONTO@HOTMAIL.COM

ATT.

Sr(a). GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

MD.

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Dispensa Nº 032/2025 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para entrega: ATÉ 3 DIAS ÚTEIS .

3. Quantidade solicitada:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | ANEL DE VEDAÇÃO 12L AZUL | Unidade | 1 | R\$ 268,00 | R\$ 268,00 |
| 2 | BACIA DE PORCELANA DABI | Unidade | 2 | R\$ 537,00 | R\$ 1.074,00 |
| 3 | BATERIA INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR | Unidade | 1 | R\$ 316,00 | R\$ 316,00 |
| 4 | BORRACHA ADAPTADOR CANULO SUGADOR SALIVA | Unidade | 2 | R\$ 56,00 | R\$ 112,00 |
| 5 | BORRACHA FIXAÇÃO DA BACIA | Unidade | 1 | R\$ 175,00 | R\$ 175,00 |
| 6 | CABO VT 12/21 NOVA NORMA | Unidade | 5 | R\$ 156,00 | R\$ 780,00 |
| 7 | CAMISA DO CILINDRO | Unidade | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 |
| 8 | CANULA DE ASPIRAÇÃO 11 MM CINZA | Unidade | 5 | R\$ 59,00 | R\$ 295,00 |
| 9 | CINTADE FIXAÇÃO REGISTÊNCIA 12 LTS | Unidade | 1 | R\$ 106,00 | R\$ 106,00 |
| 10 | CIRCUITO PAINEL IHM VCA P/ SUP RES INJ | Unidade | 1 | R\$ 398,00 | R\$ 398,00 |
| 11 | CONJUNTO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONTADO | Unidade | 5 | R\$ 120,00 | R\$ 600,00 |
| 12 | CONJUNTO SERINGA CONTINENTAL / MANGUEIRA LISA | Unidade | 3 | R\$ 715,00 | R\$ 2.145,00 |
| 13 | CONJUNTO SUCTOR SALIVA VENTURI G8 | Unidade | 1 | R\$ 137,00 | R\$ 137,00 |
| 14 | CONJUNTO TERMINAL TRIPLO BORDEM DABI | Unidade | 3 | R\$ 274,00 | R\$ 822,00 |
| 15 | CONJUNTO VÁLVULA INTERRUPTORA METALICA | Unidade | 5 | R\$ 234,00 | R\$ 1.170,00 |
| 16 | COBERTURA DO RALO | Unidade | 5 | R\$ 118,00 | R\$ 590,00 |
| 17 | ENTRADA DE ÁGUA CUSPIDEIRA | Unidade | 5 | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 |



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

| | | | | | |
|-------------|----------------------------|---------|---|---------------|------------|
| 18 | FILTRO DE AR COM REGULAGEM | Unidade | 2 | R\$ 324,00 | R\$ 648,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 10.001,00 | |

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. Local da entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Montes Altos- MA.

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões.

7. Observação(ões): NÃO HÁ

Código de controle: -OSUSYDzec_JoFc6ZgKI

Montes Altos (MA) 5 de junho de 2025

ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____ / ____ / ____

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| RECEBIMOS DE 1ª MÃO ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO 10/06/2025 - DEST / REM. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - SEMUS - VALOR TOTAL: R\$ 10.001,00 | | NF-e Nº 000.000.070 SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA PADRE CICERO, 417 - SANTA RITA - CEP:65919-010 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9125-2775 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.070 fl. 1 / 1 SÉRIE 001 |  |
| | | CHAVE DE ACESSO 2125 0634 6260 6700 0158 5500 1000 0000 7019 2135 0643 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250020359621 10/06/2025 12:22:08 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 126142335 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF 34.626.067/0001-58 |

| | | | |
|---|------------|----------------------------------|------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - SEMUS | | CNPJ / CPF 06.759.104/0001-60 | DATA DA EMISSÃO 10/06/2025 |
| ENDEREÇO AVENIDA FABRICIO FERRAZ, 192 | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 65936-000 |
| MUNICÍPIO MONTES ALTOS | FONE / FAX | UF MA | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | DATA SAÍDA / ENTRADA 10/06/2025 |
| | | | HORA DA SAÍDA |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST | VALOR DO ICMS SUBST | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.164,86 | 10.001,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 |

| | | | | | | |
|--|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL PROPRIO | | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE 49 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|----------|-------------|------|------|--------|----------------|-------------|----------|-----------------|------------|-----------|----------------|------|
| CODIGO DO PROD. / SERV | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN / CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | IPI |
| 228 | ANEL VEDAÇÃO 12 LITROS AZUL | 40169300 | 0102 | 5102 | UNID | 1,000 | 268,00 | 268,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | BACIA DE PORCELANA DABI | 39235000 | 0102 | 5102 | UNID | 2,000 | 537,00 | 1.074,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | BATERIA INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR | 85065090 | 0102 | 5102 | UNID | 1,000 | 316,00 | 316,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 233 | BORRACHA ADAPTADOR CANULA SUG SALIVA - D700 | 90183921 | 0102 | 5102 | UNID | 2,000 | 56,00 | 112,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 245 | BORRACHA FIXAÇÃO DA BACIA | 84772090 | 0102 | 5102 | UNID | 1,000 | 175,00 | 175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 246 | CABO VT 12/21 NOVA NORMA | 94029090 | 0102 | 5102 | UNID | 5,000 | 156,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 247 | CAMISA DO CILINDRO | 84198110 | 0102 | 5102 | UNID | 1,000 | 220,00 | 220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 235 | CANULA DE ASPIRAÇÃO 11MM CINZA - KAVO | 90183921 | 0102 | 5102 | UNID | 5,000 | 59,00 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 248 | CINTA DE FIXAÇÃO RESISTENCIA 12 LTS | 85168090 | 0102 | 5102 | UNID | 1,000 | 106,00 | 106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 249 | CIRCUITO PAINEL IHM VCA P/ SUP RES. INJ | 84733041 | 0102 | 5102 | UNID | 1,000 | 398,00 | 398,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 250 | CJ FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT | 48232091 | 0102 | 5102 | CJ | 5,000 | 120,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 251 | CJ SERINGA CONTINENTAL/MANG LISA | 90183119 | 0102 | 5102 | CJ | 3,000 | 715,00 | 2.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 238 | CJ SUCTOR SALIVA VENTURE G8 | 90184999 | 0102 | 5102 | CJ | 1,000 | 137,00 | 137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 252 | CJ TERMINAL TRIPLO BORDEM 32 - DABI | 76042920 | 0102 | 5102 | CJ | 3,000 | 274,00 | 822,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 253 | CJ VALVULA INTERRUPTORA METALICA | 84814000 | 0102 | 5102 | CJ | 5,000 | 234,00 | 1.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 254 | COBERTURA DO RALO | 84818019 | 0102 | 5102 | UNID | 5,000 | 118,00 | 590,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 255 | ENTRADA DE AGUA CUSPIDEIRA ROSQUEADA | 84818019 | 0102 | 5102 | UNID | 5,000 | 29,00 | 145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 256 | FILTRO DE AR COM REGULAGEM BIT | 48232091 | 0102 | 5102 | UNID | 2,000 | 324,00 | 648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Montes Altos-MA
 Os Serviços Foram Executados
 Os Materiais Foram Entregues
 10/06/2025
 [Assinatura]

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 001-2025-0072805-2025 - PROCESSO Nº 032-2025 VALOR TRIBUTA APROX. NAC R\$ 1.426,91 ESTADUAL R\$ 1.737,96 FONTE IBPT -MA | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|



**MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

TERMO DE RECEBIMENTO - DEFINITIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2025.0605.3.114751
CONTRATO Nº 001/2025 / Dispensa 032/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATADA: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 34.626.067/0001-58
NOTA FISCAL Nº: 000000070 - DATA: 10 de junho de 2025

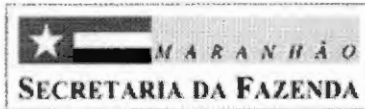
OBJETO: fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no Item II, Letra "b" do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, que os bens relacionados na Ordem de Fornecimento acima identificada, foram recebidos conforme segue:

- Definitivo - sem ressalvas
 Definitivo - com exceção das ressalvas abaixo indicadas:

Montes Altos (MA) 12 de junho de 2025

ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante



Nº 9902064870

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21250634626067000158550010000000701921350643

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996393629

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Município / UF

2105302 - MA

CPF / CNPJ

34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual

12.614.233-5

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - SEMUS

Município / UF

2107001 - MA

CNPJ

06.759.104/0001-60

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

70

Nº Formulário

0

Data Emissão

10/06/2025

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

10.001,00

ITENS DA NOTA

| Descrição do Produto | Quantidade | Valor Unitário |
|---|------------|----------------|
| ANEL VEDACAO 12 LITROS AZUL | 1 | 268,00 |
| BACIA DE PORCELANA DABI | 2 | 537,00 |
| BATERIA INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR | 1 | 316,00 |
| BORRACHA ADAPTADOR CANULA SUG SALIVA - D700 | 2 | 56,00 |
| BORRACHA FIXACAO DA BACIA | 1 | 175,00 |
| CABO VT 12/21 NOVA NORMA | 5 | 156,00 |
| AMISA DO CILINDRO | 1 | 220,00 |
| CANULA DE ASPIRACAO 11MM CINZA - KAVO | 5 | 59,00 |
| CINTA DE FIXACAO RESISTENCIA 12 LTS | 1 | 106,00 |
| CIRCUITO PAINEL IHM VCA P/ SUP RES. INJ | 1 | 398,00 |
| CJ FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONT | 5 | 120,00 |
| CJ SERINGA CONTINENTAL/MANG LISA | 3 | 715,00 |
| CJ SUCTOR SALIVA VENTURE GB | 1 | 137,00 |
| CJ TERMINAL TRIPLO BORDEM 32 - DABI | 3 | 274,00 |
| CJ VALVULA INTERRUPTORA METALICA | 5 | 234,00 |
| COBERTURA DO RALO | 5 | 118,00 |
| ENTRADA DE AGUA CUSPIDEIRA ROSQUEADA | 5 | 29,00 |
| FILTRO DE AR COM REGULAGEM BIT | 2 | 324,00 |

TOTAL DOS ITENS

10.001,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

70

Data de Emissão

10/06/2025

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

1323417354

Nome

FABIO GOMES DE SOUSA

**RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃO**

Data da Validação
13/06/2025

FABIO GOMES DE SOUSA / 1323417354



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:21 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **97AC.6172.0AAC.DD58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.626.067/0001-58
Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R PADRE CICERO 417 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052319375403456043

Informação obtida em 10/06/2025 09:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 111145/25

Data da

05/06/2025 11:36:45

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 CEP: 65919010 - SANTA RITA

Telefone: (99)91252775

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2025 09:52:32



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/06/2025 09:49:56
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7573/2025
AUTENTICAÇÃO:A7BZ-KRFV

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.626.067/0001-58** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 SANTA RITA

Inscrição: 9449401-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 3312103-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

Nome Fantasia: ODONTOTEC

A Referida Certidão terá validade até **07/07/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 10/06/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/06/2025 09:49:56
USUÁRIO:ANONYMOUS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2025-0072805/2025
PROCESSO Nº 032/2025

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - MA E A EMPRESA
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025, de um lado, o **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.753.150/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Ana Carolina Ferreira Leão, portadora do RG nº. 039605532010-4 SSP/MA e CPF nº. 054.589.263-58, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, em Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 000075507797-0 SSP/MA e CPF nº 007.951.813-37, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 007/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 032/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 62.228,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ANEL DE VEDAÇÃO 12L AZUL | Unidade | 10 | 268,00 | 2.680,00 |
| 2 | BACIA DE PORCELANA DABI | Unidade | 15 | 537,00 | 8.055,00 |
| 3 | BATERIA INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR | Unidade | 10 | 316,00 | 3.160,00 |
| 4 | BORRACHA ADAPTADOR CANULO SUGADOR SALIVA | Unidade | 15 | 56,00 | 840,00 |
| 5 | BORRACHA FIXAÇÃO DA BACIA | Unidade | 10 | 175,00 | 1.750,00 |
| 6 | CABO VT 12/21 NOVA NORMA | Unidade | 20 | 156,00 | 3.120,00 |
| 7 | CAMISA DO CILINDRO | Unidade | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| 8 | CANULA DE ASPIRAÇÃO 11 MM CINZA | Unidade | 20 | 59,00 | 1.180,00 |
| 9 | CINTADE FIXAÇÃO REGISTÊNCIA 12 LTS | Unidade | 6 | 106,00 | 636,00 |
| 10 | CIRCUITO PAINEL IHM VCA P/ SUP RES INJ | Unidade | 6 | 398,00 | 2.388,00 |
| 11 | CONJUNTO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONTADO | Unidade | 15 | 120,00 | 1.800,00 |
| 12 | CONJUNTO SERINGA CONTINENTAL / MANGUEIRA LISA | Unidade | 15 | 715,00 | 10.725,00 |
| 13 | CONJUNTO SUCTOR SALIVA VENTURI G8 | Unidade | 10 | 137,00 | 1.370,00 |
| 14 | CONJUNTO TERMINAL TRIPLO BORDEM DABI | Unidade | 21 | 274,00 | 5.754,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|--------------------|--|---------|----|------------------|----------|
| 15 | CONJUNTO VÁLVULA INTERRUPTORA METALICA | Unidade | 40 | 234,00 | 9.360,00 |
| 16 | COBERTURA DO RALO | Unidade | 25 | 118,00 | 2.950,00 |
| 17 | ENTRADA DE ÁGUA CUSPIDEIRA | Unidade | 20 | 29,00 | 580,00 |
| 18 | FILTRO DE AR COM REGULAGEM | Unidade | 10 | 324,00 | 3.240,00 |
| Valor Total | | | | 62.228,00 | |

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.5. A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado pela servidora Simone Santos Brito, formalmente designado(s) Fiscal de Contratos pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Santander, Agência 3611, Conta Corrente 13.005392-6, através de emissão de Ordem Bancária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº. 34.626.067/0001-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº: